

**PREZADOS(AS) MEMBROS DA CÂMARA TÉCNICA DOS INSTRUMENTOS DA
POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CTINS/CERH**

Parecer nº02/2025 CTINS/CERH

Processo nº23.649.737-2 e 23.469.419-7.

O presente Parecer compreende a submissão à análise e deliberação sobre a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FERHI) no exercício do ano de 2024 – conforme detalhado no processo nº23.469.419-7.

Cabe destacar que a matéria em questão foi inicialmente objeto de apresentação na Reunião nº02/2025, ocorrida em 19 de março de 2025. Contudo, o representante do CEDEA solicitou que as informações no âmbito da prestação de contas fossem apresentadas de forma mais detalhada numa próxima reunião. Nesse sentido, foi designada nova reunião para o dia 08 de abril, no entanto, por ausência de quórum a mesma foi suspensa, tendo sido redesignada para o dia 16 de abril de 2025.

Em 16 de abril de 2025, conforme consignado na Ata nº03/2025, ocorreu nova apresentação da prestação de contas do FERHI por parte do técnico da Gerência de Bacias Hidrográficas do Instituto Água e Terra, e ao final, o membro representante da CEDEA entendeu não ser possível deliberar de imediato sobre a aprovação integral da prestação de contas, e sugeriu que a equipe técnica do IAT elaborasse e apresentasse numa próxima reunião um relatório detalhado, relacionando os projetos e respectivos valores pagos com os recursos do fundo, confrontando-os com os critérios legais e normativos vigentes, proposição essa acatada pelos membros da CTINS.

Nesta perspectiva, em 29 de abril ocorreu nova reunião, na qual o servidor do IAT fez nova apresentação, desta vez trazendo um Relatório com as justificativas dos gastos fundamentado nas normativas vigentes que legitimam o uso dos recursos do FERHI, conforme a vinculação do seu uso para ações específicas.

Esclareceu, ainda, que algumas ações que utilizaram recursos no FERHI não estavam em conformidade com a finalidade de uso dos recursos, dentre elas as ações de

ampliação do aterro sanitário no valor de R\$572.360,97, bem como o repasse de recursos para a Operação Verão, no valor de R\$3.000.000,00, ambos utilizados no Município de Guaratuba. Também informou que a utilização de recursos do FERHI para custeio da Operação Verão no Município de Ponta do Paraná, de R\$3.200.000,00, também não atendia a finalidade de uso dos recursos do FERHI.

Diante da inconformidade do uso, informou que ante as inconsistências apresentadas no relatório no tocante ao uso do recurso do FERHI em desconformidade com o disposto no Decreto regulamentador do Fundo, será solicitado junto à Secretaria de Estado da Fazenda a restituição dos valores utilizados em desconformidade com as normas vigentes, restituição essa que será solicitada por meio de uma Recomendação, cuja minuta foi aprovada na Reunião CTINS/CERH nº06/2025, a ser submetida ao Plenário.

Após a explanação do tema pelo servidor do Instituto Água e Terra, o relatório apresentado foi submetido à votação pelos membros presentes na Reunião CTINS nº04/2025 - conforme consta em Ata dessa reunião, com exceção do item desapropriação, que foi aprovado na Reunião CTINS nº06/2025, conforme consignado em Ata dessa reunião. Sendo assim, o relatório foi aprovado por unanimidade.

Diante do exposto e considerando a aprovação da matéria por unanimidade dos membros da CTINS, infere-se que o procedimento de apresentação e deliberação observou rigorosamente as normas regimentais do CERH, em especial os artigos, 21 e 22 do Regimento Interno deste colegiado, razão pela qual é recomendado o envio da presente matéria à aprovação pelo Plenário, nos termos do art. 21, inciso III do Regimento Interno do CERH.

Era o que continha.

Curitiba, 27 de junho de 2025.

TIAGO MARTINS BACOVIS

Presidente da Câmara Técnica dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos